



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Cumprimento de sentença **0024776-50.2025.5.24.0081**

Tramitação Preferencial
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2025

Valor da causa: R\$ 259.067,02

Partes:

EXEQUENTE: MARIA JOANA DA SILVA

ADVOGADO: DARLEY DE CARVALHO BILIO

EXECUTADO: EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME

ADVOGADO: CORSINO SOMMA

DEPOSITÁRIO: ARY RAMOS DE SOUZA

DEPOSITÁRIO: ANTONIO RAMOS DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA
4.0
CumSen 0024776-50.2025.5.24.0081
EXEQUENTE: MARIA JOANA DA SILVA
EXECUTADO: EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0024776-50.2025.5.24.0081 - CUMPRIMENTO
PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR(ES): MARIA JOANA DA SILVA (CPF 519.524.401-49)

RÉU(S): EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME (CNPJ 15.502.966/0001-02)

TERCEIROS INTERESSADOS: ARY RAMOS DE SOUZA (CPF 176.453.521-91) e ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA (CPF 174.991.351-87)

A Dra. HELLA DE FÁTIMA MAEDA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada por este Juízo, realizará a **venda e arrematação de bens na forma de LEILÃO ELETRÔNICO**, sendo o **1º Leilão** no **dia 06 de novembro de 2026**, com **encerramento às 13:00 horas**, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que terá **início** no **dia 06 de novembro de 2026**, com **encerramento às 15:00 horas**, quando serão aceitos lances com, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação**, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. As vendas dos bens relacionados neste Edital, devidamente conferido pelo Diretor de Secretaria da Vara, objeto de penhora no processo supramencionado, realizar-se-ão através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (um) veículo da marca **Fiat**, modelo **Strada Freedom CD**, ano de fabricação/modelo **2019/2019**, placas **QAR1257**, movido a **álcool/gasolina (Flex)**, cor **preta**, Chassi 9BD57831FKY329426 e Renavam nº 01205735019.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 73.404,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quatro reais), em 04 de março de 2026.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 36.702,00 (trinta e seis mil e setecentos e dois reais).

02) 01 (um) veículo da marca **Fiat**, modelo **Argo Drive 1.0**, ano de fabricação/modelo **2020/2021**, placas **QAX9B75**, movido a **álcool/gasolina (Flex)**, cor **vermelha**, Chassi 9BD358A4NMYK65167 e Renavam nº 01244758750.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 55.521,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais), em 04 de março de 2026.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 27.760,50 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).

LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO: R\$ 64.462,50 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DEPOSITÁRIOS: ARY RAMOS DE SOUZA (Rua dos Ipês, nº 790, Jardim Bela Vista, na cidade de Bandeirantes, MS) e **ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA** (Rua Arlene Tavares de Souza, nº 142, Jardim Dona Rosa, na cidade de Bandeirantes, MS).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Item 01 - Rua Arlene Tavares de Souza, nº 142, Jardim Dona Rosa, na cidade de Bandeirantes, MS; e,

Item 02 - Rua dos Ipês, nº 790, Jardim Bela Vista, na cidade de Bandeirantes, MS.

ÔNUS:

Item 01 - Restrição de Circulação nos autos nº 0024629-24.2025.5.24.0081, em trâmite na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS; Restrição de Transferência nos autos nº 0900020-46.2021.8.12.0025, em trâmite na Vara Única de Bandeirantes/MS; Débitos no Detran/MS, no valor de **R\$2.465,47** (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em 04 de março de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/MS;

Item 02 - Restrição de Circulação nos autos nº 0024629-24.2025.5.24.0081, em trâmite na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS;

Restrição de Transferência nos autos nº 0900020-46.2021.8.12.0025, em trâmite na Vara Única de Bandeirantes/MS; Débitos no Detran/MS, no valor de **R\$3.269,46** (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em 04 de março de 2026; Outros eventuais constantes no Detran/MS.

Observações: O(A) arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderão haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, fato que causará morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente ainda que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, uma vez que novas inclusões de restrições podem, eventualmente, ocorrer após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados ao Leiloeiro(a) ou sua equipe para o devido peticionamento nos autos.

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: **R\$ 95.006,74** (noventa e cinco mil e seis reais e setenta e quatro centavos), em 15 de setembro de 2025.

Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.mariafixerleiloes.com.br.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.mariafixerleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente(s) o(a)(s) arrematante(s) que terá(ão) o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo arrematado a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil (valor igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação); será permitida a arrematação

mediante pagamento parcelado do preço. O(A) interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte: a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão; b) o saldo deverá ser quitado em até 10 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º); c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º); d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia. A carta de alienação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da venda/compra, caso ocorra parcelamento; havendo pagamento à vista, a carta de alienação/imissão na posse, ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias; havendo parcelamento do valor, não será requisitada garantia para as parcelas sucessivas, todavia, o atraso /inadimplemento das parcelas futuras acarretará perda do valor já pago em favor da execução, além de multa de 30% sobre o valor do saldo remanescente, também reversível em proveito da execução, além de proibição de participação em nova venda pública dos mesmos bens.

O(A)(s) arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) livre(s) de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o(s) bem(ns) tenha(m) sido constituído(s), bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do(a) executado(a). Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

É válida a representação do(a) licitante mediante a entrega de instrumento de mandato à Leiloeira. Dispensa-se esta exigência quando o(a) interessado(a) declarar que tem procuração juntada aos autos.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

DESPESAS DO(A)(S) ARREMATANTE(S): A comissão da Leiloeira será paga: a) pelo(a) arrematante, em valor equivalente a **5% (cinco por cento) do lance vencedor**, e o pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira; b) pelo(a) adjudicatário(a), em valor equivalente a de **2% (dois por cento) do valor da avaliação**, e o pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da Leiloeira; c) pelo(a) executado(a), em valor equivalente a de **2% (dois por cento) do valor da avaliação** nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou da arrematação; d) o(a) exequente poderá adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor da avaliação antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada; e) após o leilão, se negativo, o(a) exequente poderá adjudicar o(s) bem(ns) pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º); f) a fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº. 5.584/70 e nº. 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil,

Na eventualidade de ser frustrada, na própria venda, a arrematação de determinado lote, por não atendimento, pelo(a) arrematante, de requisito necessário, será facultado ao(a) licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

VENDA DIRETA: **Restando negativo o leilão**, fica desde já autorizada a **venda direta**, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se, por analogia, o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedora, intermediadora ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no(s) bem(ns) alienado(s), como também por reembolsos, indenizações, troca ou consertos, em conformidade com a Resolução nº 236, de 13/07/2016, do CNJ.

A Leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todas as pessoas interessadas.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados: a executada EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME (CNPJ 15.502.966/0001-02), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), os terceiros interessados, ARY RAMOS DE SOUZA (CPF 176.453.521-91) e seu cônjuge, se casado(a) for e ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA (CPF 174.991.351-87) e seu cônjuge, se casado(a) for, bem como os eventuais coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador/vendedor, União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 01 de setembro de 2026.

HELLA DE FATIMA MAEDA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por HELLA DE FATIMA MAEDA, em 01/09/2026, às 12:49:27 - 4960193
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26083119111746500000033332013?instancia=1>
Número do processo: 0024776-50.2025.5.24.0081
Número do documento: 26083119111746500000033332013